



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 689/2006

**Reconhece o Jornal Oficial dos
Municípios como veículo oficial de
publicação dos atos municipais e dá
outras providências**

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e seis (2006).


VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

